



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h23min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereador **Anderson Correia**, Vereador **Jorge Quintino**, Vereador **Carlinhos da Ceaca**, Vereador **Nelson Diniz**, Vereador **Irmão Ronaldo**, Vereador **Edmilson do Salgado**, Vereadora **Perpétua Dantas**, Vereador **Val Lima**, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: José Ferreira Netto, Anderson de Mélo, Joana Caraciolo, Rosana Amorim, Clayton Barbosa e a estagiária, Camila Costa. Ausente os Vereadores Maurício Caruaru, Mery da Saúde e Fagner Fernandes. Inicialmente, os membros das Comissões presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como Presidente da reunião. Após eleito, o presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, saudou a todos e passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor a pauta da reunião. A princípio, a Consultoria Jurídica explicou que a Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento se manifestam sobre o Projeto de Lei que trate de finanças e orçamento, mas sobre suas emendas, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é conclusivo e final. Assim, as emendas aprovadas pela CFO integram o texto da propositura principal para ir a Plenário. Após, foi lido o pedido de retirada da **Emenda 166/2021** ao Projeto de Lei n. 9.140/2021. Realizado o pedido de retirada mediante ofício, deferido pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, determinando-se o prosseguimento do trâmite. Passada a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, este decidiu pela votação em bloco. Foi dispensada a leitura do texto das emendas, tendo em vista ter sido realizada anteriormente pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade das emendas 147/2021; 156/2021; 148/2021; 150/2021; 154/2021; 155/2021; 158/2021; 159/2021; 160/2021; 161/2021; 162/2021; 163/2021; 165/2021; 167/2021; 168/2021; 169/2021; 170/2021; 171/2021; 188/2021; 202/2021; 203/2021 e pela inadmissibilidade das emendas 149/2021; 151/2021; 152/2021; 153/2021; 157/2021; 164/2021. Aberta a votação, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico favorável: **Emenda 147/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 148/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 150/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 154/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 155/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 156/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 158/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 159/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;



Emenda 160/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 161/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 162/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 163/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 165/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 167/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 168/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 169/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 170/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 171/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 188/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 202/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;
Emenda 203/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Lula Tôrres. Nestes termos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, aprovando as emendas acima mencionadas por unanimidade, as quais receberam parecer favorável da Comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico desfavorável: **Emenda 149/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 151/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 152/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 153/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 157/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 164/2021** ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes. Nestes termos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, rejeitando as emendas acima mencionadas por unanimidade, as quais receberam parecer desfavorável da Comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em continuidade, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.140/2021**, de autoria do Poder Executivo, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2022. O presidente da reunião indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. A Vereadora Perpétua Dantas questionou sobre os pareceres das emendas, ao passo que a Consultoria explicou que as emendas são discutidas individualmente e quanto as proposições referentes a LOA e PPA, se os oito Vereadores quiserem discutir o que foi decidido pela Comissão de Finanças e Orçamento, o que será submetido à discussão são as emendas e não os pareceres. A leitura da proposição foi dispensada, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da proposição. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, em



análise ao Projeto de Lei nº 9.141/2021, iniciou-se a apreciação por suas emendas. O Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade das emendas 172/2021, 173/2021, 175/2021, 176/2021, 177/2021, 179/2021, 180/2021, 184/2021, 185/2021, 187/2021, 190/2021, 200/2021, 201/2021 e 204/2021, bem como concluiu pela legalidade, com supressão da meta 2.18, da emenda 199/2021. Por outro lado, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade das emendas 174/2021, 178/2021, 181/2021, 182/2021, 183/2021, 186/2021, 189/2021, 191/2021, 192/2021, 193/2021, 194/2021, 195/2021, 196/2021, 197/2021 e 198/2021. Aberta a votação, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico favorável: **Emenda 172/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 173/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 175/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 176/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 177/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 179/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 180/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 184/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 185/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 187/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 190/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 200/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 201/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 204/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereador Lula Tôrres, **Emenda 199/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereador Anderson Correia, com supressão da meta 2.18. Antes da votação, a Vereadora Perpétua Dantas, com a palavra, se referindo às emendas de sua autoria que obtiveram parecer jurídico desfavorável, afirmou sobre a dificuldade em tratar de políticas públicas específicas, esperando que o termo conste no PPA. Assim, a Vereadora discordou do posicionamento da Consultoria Jurídica alegando que algumas emendas deveriam ser aceitas por integrarem as políticas públicas do município. A Vereadora também questionou sobre o procedimento de discussão das emendas, ao passo que a Consultoria indicou a aplicação do art. 194, do Regimento Interno da Casa. Posteriormente, com a votação aberta, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, aprovando as emendas acima mencionadas, referentes ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, por unanimidade, as quais receberam parecer favorável da Comissão pertinente, com supressão da meta 2.18 pertencente à emenda no 199/2021, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico desfavorável: **Emenda 174/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 178/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 181/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 182/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 183/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora



Aline Nascimento; **Emenda 186/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; **Emenda 189/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; **Emenda 191/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 192/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 193/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 194/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 195/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 196/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 197/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda 198/2021** ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas. Nestes termos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, rejeitando as emendas acima mencionadas por unanimidade, as quais receberam parecer desfavorável da Comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delonga, foi submetido à análise o **Projeto de Lei nº 9.141/2021**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Plurianual do Município de Caruaru para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. O presidente da reunião indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. A leitura do projeto de Lei foi dispensada, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delongas, foi analisado o **Projeto de Lei n. 9.156/2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito (FINISA) junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências. O presidente da reunião indicou como Relator do projeto o Vereador Jorge Quintino. A leitura do projeto de Lei foi dispensada, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. A Vereadora Perpétua Dantas, com a palavra, afirmou que se tratava de um assunto com caráter técnico, alegou que os parlamentares, em 2018, conheceram um plano de trabalho apresentado pelo município sobre as obras a serem realizadas com o recurso. E agora está se passando um cheque em branco, sem saber exatamente onde será aplicado o dinheiro. Defendeu que o Executivo apresentasse um plano sobre a aplicação dos recursos. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Jorge Quintino, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Comissão de Meio Ambiente seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo.



Considerando não haver quórum para deliberação das proposituras concernentes à Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e não havendo nada mais a tratar em reunião conjunta, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 10h50min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 09 de novembro de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **JORGE QUINTINO**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador **IRMÃO RONALDO**
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**
Presidente da Comissão de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **VAL LIMA**
Membro da Comissão de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**